
Mulheres e sociedade: uma rota de colisão entre papel e expectativa social

Women and society: a collision route between role and social expectation

Fabiana Marion Spengler¹

Fernanda da Silva Lima²

-
- 1 Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ2) do CNPq. É doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2007) com bolsa CAPES e pós-doutora pela Universidade degli Studi di Roma Tre (2011) com bolsa do CNPq. Atualmente é professora adjunta da Universidade de Santa Cruz do Sul lecionando na graduação e na pós graduação junto ao Programa de Mestrado e de Doutorado em Direito. Líder da Rede de Pesquisa em Direitos Humanos e Políticas Públicas (ReDiHPP) (site: <http://bit.ly/1LePnPi>). É integrante do grupo de pesquisa internacional "Dimensions of Human Rights" (<http://www.ijp.upt.pt/page.php?p=298>), mantido pelo Instituto Jurídico Portucalense (IJP). É integrante da Comissão de mediação e Práticas Restaurativas da OAB de Santa Cruz do Sul. Recebeu Menção Honrosa no Prêmio Capes de Teses 2008.
 - 2 Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bacharel em direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Professora Permanente no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unesc (Mestrado em Direito). Professora titular da disciplina de Direitos Humanos na UNESC. Vice líder do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos e Cidadania (NUPEC/UNESC). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero e Raça (NEGRA/UNESC). Integrante do NEAB/UNESC (Núcleo de Estudos Étnico-Raciais, Afrobrasileiros, Indígenas e Minorias). Pesquisadora na área de Direito Público com linha de pesquisa Direitos Humanos, Cidadania e novos direitos com interesse nos seguintes temas: relações raciais, feminismo negro, reconhecimento e decolonialidade. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7406-0020>

Resumo: O presente artigo tem como tema o papel social das mulheres. O principal problema de pesquisa a ser respondido é: de que modo o papel atribuído às mulheres vem sendo desenvolvido atualmente e como o rompimento da expectativa social em seu desempenho contribui para o surgimento de conflitos? Do problema de pesquisa nasce o objetivo: analisar o papel social atribuído às mulheres, elencando as consequências pelo seu descumprimento. Para atender o objetivo proposto utilizou-se, como método de abordagem, o dedutivo. Como método de procedimento foi utilizado o método monográfico e como técnica de pesquisa aplicou-se a bibliográfica. A principal conclusão diz respeito a confirmação da hipótese no sentido de que o papel atribuído e exercido pelas mulheres vem sendo desenvolvido de modo diverso, muitas vezes em verdadeira rota de colisão com as expectativas sociais, contribuindo, assim, para o surgimento de conflitos.

Palavras-chave: Conflito. Feminismos. Lutas. Papel social. Representação política.

Abstract: This article discusses the social role of women. The main research problem to be answered is: how the role assigned to women have been developed nowadays and how the rupture of social expectation on their performance contribute for the emergence of conflicts? Based on the research problem there is an objective: analyze the social role of women listing the consequences for their non-compliance. To answer the proposed objective, it was used the deductive method as an approach method. As a method of procedure, it was used the monographic method and as a research technique the bibliographical one. The main conclusion confirms that the hypothesis of the woman's role in the society has been developed in some different ways, and sometimes, on a real collision

course with social expectations, contributing to the rising of more conflicts.

Keywords: Conflict. Feminism. Fights. Social Role. Political Representation.

Introdução

Neste artigo pretende-se desenvolver um breve estudo sobre o papel social conferido às mulheres na sociedade contemporânea e explicar, a partir das dinâmicas de luta e pela garantia de direitos, o quanto a possível quebra ou rompimento com o papel social a elas atribuído pode desencadear conflitos. Compreender a dinâmica social e o papel atribuído às mulheres nos estudos feministas não é tarefa fácil. Assim, é importante não só situar a luta em seus movimentos históricos visíveis e não visíveis, mas os usos e os sentidos de algumas categorias teóricas que demandam compreensão sobre a luta das mulheres na contemporaneidade, como por exemplo, os feminismos³, o patriarcado⁴ e

3 Neste texto será utilizado o conceito de feminismo trazido por bell hooks (2018, p. 304-305) em que posiciona o feminismo não apenas como um movimento de luta por reivindicação de direitos das mulheres em relação de igualdade com os homens, mas como um “[...] compromisso para erradicar a ideologia da dominação que permeia a cultura ocidental em vários planos – sexo, raça, e classe, para indicar apenas alguns – [...]”. A categoria feminismos também será utilizada no plural para demarcar a existência de movimentos feministas diversos, não numa perspectiva separatista, mas numa visão não excludente sobre mulheres diversas.

4 Acuña (2019, p. 4) entende que: “Para algunas corrientes del feminismo, el patriarcado se expresa en la organización de la familia con la división sexual del trabajo; para otras en el control que los hombres tienen sobre el cuerpo de las mujeres a través de la violencia. Para otras, el verdadero problema y expresión del patriarcado se produce con el capitalismo.” Entende a autora que a teoria do patriarcado corresponde a um modelo de dominação e subordinação das mulheres em relação aos homens em variadas épocas, lugares, sendo portanto uma categoria universalista e

o gênero⁵ – entendido como uma das categorias analíticas neste contexto.

Também neste texto utiliza-se a expressão ‘mulheres’ no plural em respeito ao pressuposto das múltiplas diferenças que são observáveis dentro da própria diferença. Ou seja, a explicação para a subordinação não é idêntica a todas as mulheres e muito menos aceita por todas⁶. Pode-se exemplificar as diferenças entre as lutas das mulheres brancas e das negras. Enquanto o primeiro grupo historicamente lutou pelo direito à emancipação a partir do trabalho fora do ambiente doméstico, Angela Davis, partindo do contexto norte-americano, já alertava que esta nunca foi uma reivindicação das mulheres negras. Diz ela que em termos proporcionais as “[...] mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que suas irmãs brancas.” Acompanhando os movimentos de mulheres negras no Brasil, percebe-se que as semelhanças são enormes. Tanto é que se coloca no plural não apenas a categoria ‘mulheres’⁷ como ‘feminismos’, mostrando que

ahistórica. Na relação do patriarcado com o capitalismo a autora afirma que: “En la actualidad se habla de la teoría dual capitalismo/patriarcado, entendidos como dos sistemas de opresión estructurados que se benefician de la subordinación de las mujeres, por ejemplo, a través de la división sexual que legitima relaciones de poder, donde los varones quedan a la cabeza de este orden social, siendo las mujeres quienes toman el rol de subordinación.”

5 Gênero enquanto categoria analítica não é definida consensualmente entre as teóricas feministas. Um conceito clássico de gênero é trazido por Joan W. Scott. Para ela o gênero “[...] é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.” Concorde-se com a autora que gênero da forma como por ela descrito constitui uma das formas de dar significado às relações de poder, mas o gênero, neste caso não se constitui como um marcador isolado para a análise complexa das relações sociais e tampouco das relações de poder que se estabelecem a partir de outros marcadores como raça, classe e sexualidade.

6 PEDRO, 2005, p. 82

7 Numa perspectiva crítica e radical Judith Butler vai tensionar o próprio

existem atualmente diversos grupos, organizações, coletivos que pautam a luta das mulheres em diversos contextos – político, social, econômico.

Assim, a difícil missão deste texto é teorizar sobre o papel social atribuído às mulheres – que reconhecidamente diferentes – também reproduzirão ‘papéis sociais’ diferentes. Gilberto Freyre (2000) na sua clássica obra *Casagrande & Senzala* atribuiu papéis diferentes às mulheres do Brasil colonial. De forma hedionda ele as classificou da seguinte forma: as mulheres brancas são para casar, as mulatas⁸ para fornicar/ter relações sexuais, as pretas são para trabalhar.

Partindo da teoria exposta por Ralf Dahrendorf (1991)⁹, a categoria “papel social” é uma forma de comportamento preestabelecido para uma determinada pessoa ou grupo social. Três características distinguem e delimitam essa categoria: a) os papéis sociais são, ao modo das posições, prescrições de comportamento, em princípio independentes do

termo ‘mulheres’ no plural, insistindo que embora ele tenha surgido no afã de demonstrar as diferenças das lutas das mulheres, o termo em si é problemático, porque também é universalizante, assim como a própria idéia de um patriarcado universal. Ver discussão em (BUTLER, 2015).

- 8 O termo ‘mulata’ é altamente pejorativo. Foi utilizado no auge das teorias raciais que compreendiam a mestiçagem como fenômeno natural e importante para o contexto social e político do Brasil em meados dos anos 1930. A mestiçagem, enquanto corrente teórica, embora tenha desempenhado um papel importante na negação da produção do racismo no País, atribuiu aos ‘negros mestiços’ uma quase humanidade, só atingida pela assimilação cultural dos negros ao mundo dos brancos. Já a mulata, o tipo exportação, representava o corpo negro objetificado e hipersexualizado, visão esta que recai sobre as mulheres negras até hoje.
- 9 Importante ressaltar que a escolha dos textos deste sociólogo como teoria de base para a discussão a respeito do papel social feminino se deu em virtude especialmente de suas teorias quanto aos papéis escolhidos e atribuídos, considerando, especialmente, que no universo feminino poucos papéis e atribuições são escolhidas, uma vez que o próprio gênero é geneticamente, em um primeiro momento, e socialmente, a posteriori, atribuído/definido/imposto.

indivíduo; b) seu conteúdo específico não é determinado e modificado por qualquer indivíduo, somente pela sociedade; c) as expectativas de comportamento, integradas em papéis, exigem do indivíduo uma determinada obrigatoriedade, de tal forma que delas não se pode fugir sem prejuízo.

Não obstante o cumprimento dos papéis sociais serem uma obrigação, eles podem ser atribuídos ou escolhidos¹⁰. Ser brasileira e mulher são papéis sociais atribuídos, que não foram objeto de escolha de uma determinada pessoa. Ser mãe, esposa ou professora são papéis sociais que permitem escolha. Independentemente se atribuídos ou escolhidos, os papéis geram expectativas sociais quanto ao seu cumprimento. Estas expectativas provocam conflitos (pessoais, sociais e jurídicos) quando não atendidas.

Nessa linha de raciocínio, o presente texto tem como tema central o papel social das mulheres e pretende responder ao seguinte problema de pesquisa: de que modo o papel atribuído às mulheres vem sendo desenvolvido atualmente e como o rompimento de expectativa social em seu desempenho contribui para o surgimento de conflitos? A hipótese confirma que o papel atribuído e exercido pelas mulheres atualmente vem sendo desenvolvido de modo diverso, muitas vezes em verdadeira rota de colisão com as expectativas sociais, contribuindo, assim, para o surgimento de conflitos.

Partindo do problema de pesquisa o objetivo é analisar o papel social atribuído as mulheres elencando as consequências pelo seu descumprimento. Para atender o objetivo proposto utilizou-se, como método de abordagem, o dedutivo. Como método de procedimento foi utilizado o método monográfico e como técnica de pesquisa aplicou-se a bibliográfica.

10 DAHRENDORF, 1991

Em termos teóricos, este artigo dialoga com a produção teórica de pesquisadoras e ativistas negras e decoloniais que desafiaram o modelo binário na compreensão sobre as opressões de gênero. E como exemplo disso e desde o Brasil, garantiram que as mulheres negras ativistas colocassem a ‘raça’ em evidência. Ao fazer isso, as mulheres negras não só enegreceram o feminismo¹¹ como foram responsáveis por visibilizar as contradições e ambiguidades teóricas de feministas brancas (e acadêmicas), dificultando a formação de alianças e uma ‘sororidade’ possível entre mulheres negras e brancas. As mulheres negras propõem epistemologias feministas negras e decoloniais tomando por base a sua própria experiência e a de suas antepassadas, propondo teorizações e lutas contra-hegemônicas que possam contribuir com os feminismos para todes, todas e todos^{12, 13}.

Embora a luta das mulheres negras, colonizadas e subalternas seja inerente aos momentos que sofreram(em) opressões, violência e subordinação, a pertinência teórica destes estudos só se tornaram mais visíveis e ‘reconhecidos’ no debate acadêmico no final do século XX. Como diz Flávia Biroli (2018, p. 9), tanto nos debates teóricos como nos ativismos, o modelo binário feminino-masculino foi desafiado, principalmente por mulheres negras e mulheres socialistas, e, por conta disso, o pensamento feminista e os ativismos “[...] passaram a operar com noções mais complexas das experiências e das necessidades das mulheres, vistas em suas diferenças e no prisma das desigualdades de classe, raça, etnia, sexualidade, geração.”

11 CARNEIRO, 2003

12 CARDOSO, 2019, p. 10

13 Ver o recém lançado manifesto feminista (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019)

O texto está dividido em duas partes. A primeira aborda o processo histórico de luta das mulheres, tanto daqueles movimentos visíveis, contados a partir da perspectiva da primeira e segunda onda teórica, como dos movimentos recentemente visíveis e decoloniais de mulheres não representadas pelo feminismo tradicional. Assim, este item abarca a luta das mulheres contra os papéis sociais que as confinam(vam) em um determinado modelo de comportamento e por isso, quando contestados, provocam o conflito.

A segunda parte apresenta uma discussão sobre a sub-representação das mulheres na política e as interações conflitivas geradas por elas ao subverter o espaço público e político como próprio para amparar as suas lutas e reivindicações, questionando, assim, que o lugar da política não é fixo, embora tenha sido culturalmente construído como o não espaço das mulheres.

1. O papel das mulheres, a expectativa social e o conflito

Como aponta a teoria de Dahrendorf (1991), o desenvolvimento acelerado das ciências sociais traz em seu bojo novas figuras e os conflitos intrínsecos à sua existência são objetos da sociologia cujos problemas reduzem-se a um fato tão acessível a experiência ingênua, como os fatos naturais do mundo. É o fenômeno sociedade que, por fundadas razões, também pode ser descrito como um fato “irritante”.

O fenômeno sociedade é “irritante” porque dele não é possível evadir-se. Para cada posição que uma pessoa possa ocupar, a sociedade possui atributos e modos de comportamento com os quais o portador deve se adequar. Aceitando e cumprindo as exigências que lhe são impostas, o indivíduo renuncia à sua individualidade, mas merece a benevolência

da sociedade na qual vive. Resistindo a essas exigências, poderá conservar uma independência abstrata, porém inútil, expondo-se à sua ira e às suas sanções. O ponto em que tal mediação, entre indivíduo e sociedade, se concretiza e no qual nasce com o ser humano, como ser social, o *homo sociologicus*, “é o momento de aparição no palco da vida, descrito por Clícero com o conceito de “pessoa”, por Marx (1966) com o de “máscara de caráter” e por Shakespeare – e com ele a maioria dos psicólogos mais jovens – com o de “papel social””.¹⁴

A cada posição que o indivíduo ocupa, correspondem determinadas formas de comportamento; a tudo que ele é, correspondem coisas que ele faz ou tem; assim como cada posição social corresponde a um papel social. Ocupando posições sociais, o indivíduo torna-se uma pessoa do drama escrito pela sociedade em que vive. Através de cada posição, a sociedade lhe atribui um papel que precisa desempenhar¹⁵.

E é neste sentido, que através das posições que historicamente foram dadas às mulheres em épocas distintas, passaram elas mesmas a questionar a posição que ocupavam na sociedade. Muitas dessas mulheres usaram a literatura como forma de denúncia ao sistema patriarcal de opressão que as assolavam, como é o caso da famosa escritora britânica Mary Wollstonecraft que no clássico “A reivindicação dos direitos da mulher” publicado em 1792 reivindicou para as mulheres os direitos de igualdade perante os homens, direito à educação, o direito de viver livre e o direito a uma

14 DAHRENDORF, 1991, p. 48-49

15 Um papel é um conjunto de ideias associadas a um STATUS social, que define sua relação com outra posição. Por isso, deve ser separado do que as pessoas efetivamente fazem como ocupantes dos status, no que é conhecido como *desempenho de papel*. Essa distinção tem importância especial no interacionismo simbólico, que enfatiza a importância da criatividade no comportamento social (JOHNSON, 1997, p. 168-169).

racionalidade para as mulheres.¹⁶ Esta obra foi considerada um dos primeiros livros de filosofia e política feministas.¹⁷

A obra de Wollstonecraft enfrentou outros críticos machistas de sua época, como o escritor Jean Jacques Rousseau, que na obra *Emílio* retrata a mulher como ser inferior ao homem, devendo ser educada para servir e agradar ao marido e cuidar dos filhos.¹⁸ Aqui percebe-se o nascimento de uma primeira obra (conhecida e visível) que questionava o papel social das mulheres como boas esposas e donas de casa, realidade esta vivida pelas mulheres burguesas de classe média, a qual a autora pertencia.

Para não ficar num contexto histórico exclusivamente europeu, anos mais tarde, em Akron, Ohio/EUA no ano de 1851, Sojourner Truth, mulher negra ex-escravizada, discursou num encontro de mulheres sufragistas sobre a condição de ser mulher negra e da necessidade de amparar a luta das mulheres negras não apenas contra o machismo e o sexismo, mas também contra o racismo. Durante o tumulto causado no evento por homens ‘descontentes’ com a reivindicação das mulheres pelo direito ao voto, Sojourner Truth assim discursou:

Bem, minha gente, quando existe tamanha algazarra é que a alguma coisa deve estar fora de ordem. Penso que espremidos entre os negros do sul e as mulheres do norte, todos eles falando sobre direitos, os homens brancos, muito em breve, ficarão em apuros. Mas em torno de que é toda essa falação?

16 ACUNÃ, 2019

17 Importante contextualizar que o momento histórico de produção da obra de Mary Wollstonecraft ocorre durante a Revolução Francesa e amparada em ideais iluministas. No capítulo inicial do seu livro reivindica uma racionalidade para as mulheres. Foi uma das principais representantes do feminismo branco, intelectual e liberal, tendo a autora enfrentado diversos obstáculos e críticas no seu tempo.

18 FARHER, 2017

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregar elas quando atravessam um lamaçal e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou eu uma mulher? Olhem para mim! Olhem para o meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou eu uma mulher? Eu consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e também agüentei (SIC) as chicotadas! E não sou eu uma mulher? Pari cinco filhos e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei a minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher?

A primeira frase do discurso de Truth – “quando existe tamanha algazarra é porque alguma coisa está fora de ordem” – é emblemático do conflito surgido, inicialmente porque as mulheres brancas e negras reivindicavam o direito de voto, e ao fazê-lo rompiam com a norma social e o papel social a elas conferido – como aquela que não possui intelecto – nesta época situando a explicação sobre a condição das mulheres à biologia (como seres inferiores aos homens pela própria natureza – visão essencialista¹⁹). E mais, a quebra

19 A visão de uma diferença biológica entre os sexos (macho e fêmea) foi uma das formas socialmente construídas e aceitas para determinar o papel das mulheres na sociedade. A diferença biológica era uma justificativa aceitável para imputar um *status* de inferioridade às mulheres em relação aos homens. Tanto foi assim, que dos movimentos de mulheres hegemônicos, vai surgir um grupo que baseará as suas lutas a partir desta distinção biológica: as diferencialistas. De acordo com Joana Maria Pedro (2005, p. 81) as diferencialistas (e que foram consideradas essencialistas) consideravam: “[...] que seria o sexo – no caso o genital – que portavam o que promoveria a diferença em relação aos homens, e que lhes dava a identidade para as lutas contra a subordinação. Assim, diziam que o fato de portarem um mesmo corpo que tem menstruação, que engravida, amamenta e é considerado menos forte, fazia com que fossem alvos das

do papel social conferido às mulheres negras, como aquelas aptas exclusivamente como um corpo negro voltado ao trabalho e, em muitos casos, como um corpo passível a todo tipo de violência, incluindo a violência sexual.²⁰

Ribeiro (2017, p. 21) faz uma crítica ao referenciar o discurso de Sojourner Truth ainda no século XIX, demonstrando que o debate sobre as intersecções entre raça e gênero já vinha sendo realizado por mulheres negras e há muito tempo, desde antes do fim da escravidão – tanto nos Estados Unidos como no Brasil. “O problema, então, seria a sua falta de visibilidade.” Mas não só isso, é também falta de reconhecimento da luta de outras mulheres pelas mulheres brancas, burguesas e intelectualizadas que se sentiam ‘donas’ do feminismo que pregavam, próprio do contexto privilegiado em que viviam – na comparação com outras mulheres subalternas!

Sem dúvida, era urgente uma virada epistemológica no campo dos estudos feministas que pudesse incluir em sua narrativa as mulheres negras, indígenas, camponesas, rurais, quilombolas, mulheres lésbicas, mulheres trans e tantas outras que ficaram à margem do pensamento feminista. A virada veio com a compreensão, a partir dessas mulheres subalternas, incluindo as mulheres negras, de que era imprescindível atentar para a inter-relação entre gênero, raça e classe social enquanto marcadores de opressão que atingiam várias mulheres e compreender a interação dessas categorias de opressão à serviço do capitalismo.²¹ Essa nova

mesmas violências e submissão.

20 No livro “Mulheres, raça e classe”, Angela Davis dedica especial atenção em alguns capítulos sobre o quanto às mulheres negras tiveram seus corpos violentados durante a escravidão nos Estados Unidos.

21 Silvia Federici faz uma análise dos papéis sociais atribuídos às mulheres no âmbito do sistema capitalista. Em duas obras traduzidas para o português “O Calibã e a Bruxa” e o “O ponto zero da revolução” a autora faz uma

perspectiva mudou a orientação do pensamento feminista.²²

No texto “Rumo a um feminismo descolonial”, María Lugones (2014, p. 939), tece severas críticas à forma como o feminismo branco/liberal de matriz europeia e norte-americana inseriu(e) a categoria gênero presa a um sistema moderno/colonial. Ela parte dos estudos sobre as consequências e as marcas deixadas pela empresa colonial europeia e suas análises centram-se territorialmente nas violências praticadas no âmbito da América Latina e Caribe. Quando falamos de empresa colonial europeia, estamos falando da forma como os colonizadores impuseram uma hierarquia sobre os corpos e inferiorizaram aqueles que eles consideravam o ‘Outro’, o colonizado, o não-humano.²³ (LIMA; BORGES, 2019)

análise do trabalho reprodutivo das mulheres, divisão sexual do trabalho e trabalho doméstico. Em suas análises ela revela o quanto o trabalho reprodutivo das mulheres contribui para manter a engrenagem capitalista funcionando e de que esta análise passa longe em alguns estudos sobre a opressão de classe, assim como ela também reconhece que alguns trabalhos – mais desvalorizados como os de cuidado – são, muitas vezes, realizados por mulheres subalternas (principalmente do Sul global – que migram para os países do norte em busca de melhores condições de vida ou por outros fatores, e lá seguem exploradas). Ela chama isso de ‘maternagem global’. Neste sentido, a autora destaca que: “As feministas rejeitaram a centralidade que o marxismo historicamente conferiu ao trabalho industrial assalariado e à produção de mercadorias como lugares cruciais para a transformação social, e criticaram a falta de atenção à reprodução dos seres humanos e da força de trabalho. A lição do movimento feminista é que não apenas a reprodução é o pilar do ‘tecido social’, mas que mudar as condições sob as quais nos reproduzimos é a parte essencial da nossa capacidade de criar ‘movimentos que se autorreproduzem. Pois ignorar que o ‘pessoal’ é ‘político’ enfraquece a nossa luta. (FEDERICI, 2019, p. 269-270)

22 HOOKS, 2019, p. 17; FEDERICI, 2019

23 “A empresa colonial europeia estabeleceu a relação entre colonizadores e colonizados. Nesta relação dicotômica e complexa coube ao colonizador o papel de domesticar, violentar, desumanizar e invisibilizar os colonizados. Vários termos dão conta de explicar quem era o colonizado nesta relação de dominação. O colonizado era considerado bárbaro, incivilizado, inferior, preguiçoso, sem alma, sem cultura. Assim, a consciência hegemônica

Essa distinção dicotômica e hierárquica entre a dimensão do humano e do não-humano foi uma imposição dos colonizadores europeus e esteve à serviço dos interesses do homem ocidental. E foi assim, de acordo com a autora, que o “sistema moderno colonial de gênero” definiu papéis sociais aos homens e mulheres que alcançavam a dimensão de humanidade (sujeitos colonizadores).²⁴

O homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão. A mulher europeia burguesa não era entendida como seu complemento, mas como alguém que reproduzia raça e capital por meio de sua pureza sexual, sua passividade, e por estar atada ao lar a serviço do homem branco europeu burguês. (LUGONES, 2014, p. 936)

E, ao retomarmos ao discurso de Sojourner Truth quando ela questiona: “E não sou eu mulher?”, a resposta colonial que María Lugones apresenta à esta interrogação é: NÃO! E faz isso, tensionando para uma consequência semântica interessante na expressão “mulher colonizada”. Lugones vai nos dizer que tal expressão é vazia de sentido por duas razões que orbitam a dimensão de negação de humanidade das mulheres colonizadas: a) primeiro - nenhuma mulher é colonizada; b) segundo - nenhuma fêmea colonizada é mulher.²⁵ Isso só é possível porque o feminismo branco está inserido na perspectiva de um “sistema moderno colonial de gênero”, ou seja, a construção de um pensamento feminista ocidental que se desenvolveu em torno das mulheres brancas (europeias e norte-americanas) e a partir delas, das

universal se funda na concepção de que o Outro (o colonizado) não é plenamente humano, é um ser sem lugar na cultura.” (LIMA; BORGES, 2019, p. 40)

24 LUGONES, 2014, p. 936

25 LUGONES, 2014, p. 939

suas realidades, experiências, posição geográfica e *status* social que ocupavam.

En el desarrollo de los feminismos del siglo XX, no se hicieron explícitas las conexiones entre el género, la clase, y la heterosexualidad como racializados. Ese feminismo enfocó su lucha, y sus formas de conocer y teorizar, en contra de una caracterización de las mujeres como frágiles, débiles tanto corporal como mentalmente, recludas al espacio privado, y como sexualmente pasivas. Pero no explicitó la relación entre estas características y la raza, ya que solamente construyen a la mujer blanca y burguesa. Dado el carácter hegemónico que alcanzó el análisis, no solamente no explicitó sino que ocultó la relación. Empezando el movimiento de «liberación de la mujer» con esa caracterización de la mujer como el blanco de la lucha, las feministas burguesas blancas se ocuparon de teorizar el sentido blanco de ser mujer como si todas las mujeres fueron blancas. (LUGONES, 2008, p. 94)

No mesmo sentido, Espinosa-Miñoso (2014, p. 184) reafirma a necessidade de pensar um feminismo que fracture a narrativa hegemônica, que permita a outras vozes o direito de serem ouvidas e reconhecidas, que inclua uma perspectiva interseccional e que adote uma perspectiva não eurocentrada.²⁶ O feminismo descolonial deve ser capaz de elaborar novas epistemologias construídas desde às margens “[...] por feministas, mujeres, lesbianas y gente racializada en general; y dialoga[r] con los conocimientos generados por intelectuales y activistas comprometidos con desmantelar la matriz de opresión múltiple.” (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 184)

26 De acordo com bell hooks (2019, 17) “O pensamento e a prática feminista foram profundamente alterados quando mulheres negras e brancas de postura radical começaram, juntas, a desafiar a ideia de que o ‘gênero’ era fator que, acima de todos, determinava o destino de uma mulher. [...] No começo do movimento feminista era mais fácil aceitar que a combinação de gênero, raça e classe social determinava o destino das mulheres, porém muito mais difícil era compreender como isso deveria concretamente moldar e elucidar a prática feminista.”

Uma importante categoria de análise que tenha o intuito de apresentar novas narrativas, novas epistemologias e novos saberes tem sido a interseccionalidade. A categoria da interseccionalidade é definida conceitualmente por Kimberlé Crenshaw (2002) como “formas de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação: sexismo, racismo, patriarcalismo.”. Logo a interseccionalidade “[...] visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado.”²⁷ A interseccionalidade é, sobretudo, uma terminologia própria do pensamento feminista negro, que embora não seja impassível a críticas, é um conceito que precisa ser mais bem demarcado, definido e reafirmado. É uma importante categoria que amplia o espectro da luta e oportuniza visibilidade para os feminismos outros. É chave teórica e metodológica que, mesmo estando em disputa acadêmica²⁸, permite auferir visibilidade à luta das várias mulheres não abarcadas pelo feminismo liberal tradicional, sendo esse, inclusive, narrado a partir de ondas teóricas no decorrer da história.

É nesta perspectiva, o de ser narrado em ondas teóricas, que as feministas brancas não só foram privilegiadas no debate acadêmico, como narraram uma trajetória unilateral e linear a partir de um ponto de vista único. Embora questionemos a contação desta trajetória de luta, é importante pontuar o contexto de visibilidade que algumas pautas ganharam em detrimento de outras.

27 AKOTIRENE, 2018, p. 14

28 O conceito interseccionalidade está em disputa acadêmica, há saqueamento da riqueza conceitual e apropriação do território discursivo feminista negro quando trocamos a semântica feminismo negro para feminismo interseccional, retirando o paradigma afrocêntrico. [...] Para nós, mantermos o feminismo negro é dizer que a interseccionalidade denota riqueza epistêmica, que desta vez, não será tirada da diáspora africana. (AKOTIRENE, 2018, p. 46)

Sobre essa falta de visibilidade conferida às lutas das mulheres negras, Joana Maria Pedro (2005) afirma que a historicidade sobre os movimentos feministas tradicionais foi narrada sob a perspectiva de ondas teóricas de primeira e segunda onda, tendo ainda quem mencione uma terceira ou quarta onda. A compreensão historiográfica sobre as lutas feministas nas narrativas apresentadas por meio de ‘ondas teóricas’, – desde a ótica de um ativismo até o campo teórico – tem sido refutada por pesquisadoras e ativistas aliadas ao feminismo descolonial e aos feminismos negros.²⁹ Neste texto usaremos a narrativa linear tão somente para situar a compreensão do modelo hegemônico que buscamos criticar.

De acordo com a autora³⁰, a primeira onda do movimento feminista se desenvolveu no final do século XIX e tinha como pauta de luta a reivindicação por direitos políticos (votar e ser votada) e sociais (principalmente no campo do trabalho, remuneração, estudo, propriedade, herança). Já o feminismo de segunda onda surgiu após a Segunda Guerra Mundial “[...] e deu prioridade às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer, e contra o patriarcado – entendido como o poder dos homens na subordinação das mulheres”.

No Brasil, a segunda onda teórica coincide com o momento do regime ditatorial e, ao mesmo tempo, do ‘milagre brasileiro’, seguido de uma intensa crise econômica, responsável por inserir as mulheres (não burguesas)

29 “Porém, em conformidade com outros movimentos sociais progressistas da sociedade brasileira, o feminismo esteve, também, por longo tempo, prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres. A consequência disso foi a incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica. Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade.” (CARNEIRO, 2003, p. 118)

30 PEDRO, 2005, p. 79

no mercado de trabalho como alternativa para auxiliar no sustento doméstico. Nesse momento, a perspectiva teórica feminista aliava-se com outras teorias como o marxismo e a teoria do patriarcado. O que se pretendia, com a segunda onda do movimento feminista, não era apenas denunciar a subordinação feminina na sociedade, mas compreender e teorizar sobre o processo de subordinação a que as mulheres estavam submetidas. A segunda onda lutou, enfim, por uma vida melhor, mais justa e igualitária para as mulheres em comparação aos homens, (MACHADO, 2010, p. 63-64) incluindo a saída para o mercado de trabalho como uma libertação.

Do ponto de vista da primeira onda teórica que estabeleceu a luta pelo direito às mulheres ao sufrágio universal, vamos perceber que o Brasil, na comparação com outros países, é pioneiro, pois o direito ao sufrágio foi concedido às mulheres em 1932 com a aprovação de um novo Código Eleitoral.³¹ A representante dessa luta foi a feminista branca e de classe abastada, Bertha Lutz.³² Estava, portanto, estabelecida formalmente uma relação de igualdade entre homens e mulheres no direito de votar e ser votado.

Mas essa mesma igualdade seria possível naquele contexto histórico de ser alcançado entre as mulheres nas suas diferenças de raça, por exemplo? Certamente que o direito de igualdade formal ao sufrágio sim, mas a mesma legislação que vedava a discriminação baseada no sexo, vedava também, por meio da redação do art. 4º, alínea *b*, aos analfabetos deste direito. Assim, nossa análise aqui se volta

31 O Código Eleitoral foi aprovado pelo Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>

32 CAPORAL; LIMA; 2020, p. 13

para aquele contexto histórico de pouco mais de 40 anos de pós-abolição da escravatura no Brasil e da falta de acesso ao ensino regular e público que vigia no contexto da época. Isso quer dizer que, por mais que a legislação apresente uma aparente igualdade, muitas mulheres negras não tiveram oportunidades concretas de acessar essa importante conquista imediatamente, pois muitas eram analfabetas. Não é à toa que a Frente Negra Brasileira (FNB), movimento nacional negro de grande expressão nacional pautou a escolarização de negros como uma das suas grandes bandeiras na luta antirracista.³³

Já no que concerne a segunda onda, focando especificamente no direito ao trabalho e no trabalho como uma libertação para as mulheres, vamos insistir em dizer que para as mulheres negras, seja no Brasil ou em outros lugares, trabalhar fora de casa não representou uma libertação ou emancipação, pois as mulheres negras da diáspora africana já trabalhavam arduamente desde à escravidão. Com o pós-abolição muitas dessas mulheres negras só foram absorvidas no mercado por conta do trabalho doméstico, configurando um verdadeiro anacronismo, pois muitas mulheres brancas de classes abastadas só puderam se emancipar para o trabalho fora de casa porque o serviço doméstico era realizado pelas mãos de outras mulheres, em sua maioria pobres e negras. Está posta aí uma desigualdade entre as próprias mulheres percebida nos marcadores de classe e raça.

Além disso, outros requisitos contidos em anúncios para vagas de empregos disponíveis para mulheres exigiam (e ainda exigem) uma 'boa aparência' como elemento subjetivo para a ocupação da vaga. Tal requisito camuflado no mito da democracia racial foi e ainda é um reflexo do racismo latente que move as estruturas cognitivas da sociedade

33 LIMA, 2018

brasileira. É neste sentido que se posiciona Sueli Carneiro (2003, p. 121) ao afirmar que:

Os diferentes retornos auferidos pelas mulheres de uma luta que se pretendia universalizante tornava insustentável o não reconhecimento do peso do racismo e da discriminação racial nos processos de seleção e alocação da mão-de-obra feminina, posto que as desigualdades se mantêm mesmo quando controladas as condições educacionais. Em síntese, o quesito “boa aparência”, um eufemismo sistematicamente denunciado pelas mulheres negras como uma forma sutil de barrar as aspirações dos negros, em geral, e das mulheres negras, em particular, revelava em números, no mercado de trabalho, todo o seu potencial discricionário. (CARNEIRO, 2003, p. 121)

Ainda no contexto da segunda onda teórica, vivia-se na segunda metade da década de 1970, a possibilidade de conquistar a abertura democrática no Brasil, após anos de ditadura civil-militar. Assim, o panorama começou a mudar devido à pressão de movimentos sociais que lutavam por melhores condições de vida e possuíam expressiva participação das mulheres. Com efeito, a maciça presença feminina nesses grupos fez com que as reivindicações gerais pertinentes a “baixos salários, elevado custo de vida e questões relativas à inexistência de infraestrutura urbana e ao acesso precário a serviços coletivos” passassem a ser acompanhadas por “temas específicos à condição da mulher como direito à creche, saúde da mulher, sexualidade e contracepção e violência contra a mulher”.³⁴

Em suma, foi nos anos 1970 que as reivindicações das mulheres passaram a constituir *inputs* influenciadores da definição de agenda de políticas públicas no Brasil, mesmo assim, frisamos que estas conquistas foram desconectadas de outros marcadores de opressão como a raça. Logo, as políti-

34 FARAH, 2007, pp. 50/51

cas públicas planejadas e pensadas a partir desse momento histórico ainda se constituíam enquanto políticas universalizantes e a partir de um único ponto de vista.³⁵

Ao mesmo tempo vamos acompanhar no decorrer da década de 1980 que as mulheres negras começam a se mobilizar coletivamente³⁶ e a assumir uma identidade feminista. Essa mudança vai ocorrer após os embates estabelecidos entre mulheres negras e brancas durante o III Encontro Feminista-Latino Americano ocorrido em Bertiooga no ano de 1985.³⁷ Rosália Lemos (2006) destaca que foi a partir deste encontro que nasceu o ‘feminismo negro no Brasil’.³⁸

O que estava em jogo era a busca pelo direito de falar, de participar e fazer com as próprias vozes e mãos sua *herstórias*. O que as mulheres negras brasileiras exigiam era aliar a luta contra o racismo, contra o sexismo, contra o preconceito e contra a exploração vivida pelas mulheres de favelas e o repúdio as normatizações de comportamentos sexuais –, pois tais pautas quando anunciadas

35 “A consciência de que a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em *solidariedade racial intragênero* conduziu as mulheres negras a enfrentar, no interior do próprio movimento feminista, as contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil. O mesmo se pode dizer em relação à solidariedade de gênero intragrupo racial que conduziu as mulheres negras a exigirem que a dimensão de gênero se instituisse como elemento estruturante das desigualdades raciais na agenda dos Movimentos Negros Brasileiros.” (CARNEIRO, 2003, p. 120)

36 Nas décadas de 1980 e 1990 ocorreram vários encontros e mobilizações nacionais das mulheres negras. Listamos alguns aqui: I Encontro Nacional de Mulheres Negras (1988); II Encontro Nacional de Mulheres Negras (1991); I Seminário Nacional de Mulheres Negras (1993); Seminário Nacional de Políticas e Direitos Reprodutivos das Mulheres Negras (1993); II Seminário Nacional de Mulheres Negras (1994). (MOREIRA, 2007, p. 4)

37 MOREIRA, 2007, P. 4

38 Feminismo negro ainda não é um termo aceito por todas as mulheres negras em luta. Por muito tempo elas afastaram a própria identidade feminista por não se sentirem representadas nas pautas indicadas pelo feminismo hegemônico/tradicional. (MOREIRA, 2007)

pelas mulheres negras não eram consideradas importantes nem mesmo relevantes, muito menos eram articuladas no que tange as especificidades para a autodeterminação das mulheres negras. (LEMOS, 2006, p. 22)

Até esse momento histórico no país é possível situar a luta feminista concentrada visivelmente, de forma didática, no que foi revelado pelas reivindicações das mulheres pelo feminismo de primeira e segunda onda. Não sem demonstrar a organização e luta de outras mulheres, como as mulheres negras que ainda não tem as suas pautas, demandas, reivindicações plenamente reconhecidas no dia a dia, na militância, na política e na academia. No entanto, o que se vislumbrou tanto na pauta de lutas, quanto na reivindicação por políticas públicas é que o feminismo hegemônico de primeira e segunda onda, marcadamente representativo das demandas de mulheres brancas e burguesas, universalizou a categoria “mulher”, e ao mesmo tempo tentou invisibilizar as mulheres subalternas, as mulheres negras, de cor, indígenas, no caso brasileiro.

Esse intenso debate demonstrou que não havia a “mulher” de forma universal, genérica e abstrata, mas sim “mulheres” diferenciadas por diversos marcadores como raça, condição sexual, classe, idade e que esses diversos marcadores podem conjuntamente gerar as mais diversas formas de opressão.³⁹ É a partir deste reconhecimento, de que a categoria “mulheres” passa a ser compreendida para

39 “Mulheres negras, índias, mestiças, pobres, trabalhadoras, muitas delas feministas, reivindicaram uma “diferença” – dentro da diferença. Ou seja, a categoria “mulher”, que constituía uma identidade diferenciada da de “homem”, não era suficiente para explicá-las. Elas não consideravam que as reivindicações as incluíam. Não consideravam, como fez Betty Friedan na “Mística Feminina”, que o trabalho fora do lar, a carreira, seria uma “libertação”. Estas mulheres há muito trabalhavam dentro e fora do lar. O trabalho fora do lar era para elas, apenas, uma fadiga a mais.” (PEDRO, 2005, p. 82)

demonstrar as diferenças existentes entre as próprias mulheres, que narrar linearmente a trajetória do feminismo a partir de ondas teóricas é contestada por feministas negras e brancas.⁴⁰

Assim, na perspectiva de se estudar o conflito oriundo da quebra dos papéis sociais, compreende-se que qualquer organização possui um conjunto de papéis sociais – no caso deste estudo os movimentos feministas –, mais ou menos diferenciados que podem ser definidos como sistemas de coerções normativas, a que devem curvar-se os atores que os desempenham, e de direitos correlativos a essas coerções. O papel define, assim, uma zona de obrigações e de coerções correlativa de uma zona de autonomia condicionada^{41, 42}

Nestes termos, o problema da liberdade humana se resume ao problema do equilíbrio entre comportamento condicionado pelos papéis sociais e autonomia, sendo que esta análise ao que parece, pelo menos neste ponto, comprova o paradoxo dialético entre liberdade e necessidade.

Os papéis sociais implicam em uma coerção exercida sobre o indivíduo, podendo ser vivenciada como uma privação de seus desejos particulares ou como um ponto de apoio que lhe fornece segurança. Esse caráter das expectativas de papéis baseia-se no fato de que a sociedade dispõe de sanções com auxílio das quais é capaz de coagir⁴³. Aquele que não

40 RIBEIRO, 2017

41 Nesse sentido, é importante a leitura de NIETZSCHE (1967) *Em que medida as condições de vida serão mais artísticas na Europa*.

42 BOUDON; BOURRICAUD, 1993

43 As coerções normativas associadas a cada um dos papéis, sendo, no caso mais simples, mais ou menos conhecidas do conjunto dos atores pertencentes a uma organização, criam expectativas de papel (*role expectations*), cujo efeito é reduzir a incerteza da interação: quando o ator A entra em interação com o ator B, ambos esperam que o outro aja dentro do quadro normativo definido por seu papel (DAHRENDORF, p. 415).

desempenha o seu papel será punido; quem o desempenha, será recompensado; na pior das hipóteses, não castigado. Conformismo em relação aos papéis preestabelecidos não é de forma alguma exigência característica de sociedades modernas, porém, é um aspecto universal de todas as formas sociais (DAHRENDORF, 1991, p. 57).

A classificação e definição dessas sanções que garantem conformidade com o comportamento social dos papéis conduz manifestamente à esfera da sociologia jurídica. Da mesma forma que, no âmbito do Direito, cada sociedade apresenta constantemente processos de consolidação dos usos para costumes e dos costumes para leis, igualmente os papéis sociais se encontram sob constante mudança. Da mesma forma que as leis perdem a razão de ser pela mudança do contexto social, também as expectativas obrigatórias estão submetidas a um processo de revalidação.

Assim, a luta das mulheres – seja na perspectiva de um feminismo conservador, seja na perspectiva de um feminismo contra-hegemônico – transmuta-se em romper com os papéis sociais historicamente construídos pela teoria do patriarcado, pelo sexismo, pelo racismo e também pelo sistema capitalista global que se constitui, como se viu, em um sistema de exploração que afeta as mulheres, a exemplo da discussão em torno da divisão sexual do trabalho e da luta pelo reconhecimento e equiparação salarial.

Estende-se a noção de luta das mulheres e do próprio feminismo, ao que Tiburi (2018, p. 12) indica como movimento feminista, como sendo aquela que almeja e deseja uma democracia radical. Para a autora o feminismo deve ser compreendido como voltado

[...] à luta por direitos daqueles que padecem sob injustiças que foram armadas sistematicamente pelo patriarcado. Nesse processo de subjugação. Incluímos todos os seres cujos corpos são medidos

por seu valor de uso: corpos para o trabalho, a procriação, o cuidado e a manutenção da vida, para a produção do prazer alheio, que também compõem a ampla esfera do trabalho na qual está em jogo o que se faz para o outro por necessidade de sobrevivência.⁴⁴ (TIBURI, 2018, p. 12)

Ao mesmo tempo em que se percebe um avanço na luta das mulheres no Brasil e nas conquistas de direitos positivadas no sistema jurídico interno e internacional, crescem os conflitos derivados de reações contrárias às conquistas de direitos. E, considerando que os feminismos têm em comum a luta contra a dominação patriarcal, é buscando a sua desconstrução que os próprios feminismo[s] tendem a organizar um “[...] impulso perigoso à ordem dada como natural. Por isso, conservadores constantemente se apropriam do feminismo, tentam capturá-lo e transformá-lo em mercadoria”.⁴⁵

Quando os papéis sociais não são desempenhados de forma adequada (conforme as expectativas do grupo social), nascem os conflitos⁴⁶. Tais conflitos são relações sociais,

44 O feminismo “[...] ajuda as pessoas a assumirem as identidades que lhes fazem bem, que lhes dão sentido e que não podem ser vividas como dívidas. Nesse sentido, surge a diferença entre personalidades autoritárias e não autoritárias (ou democráticas) que, no dia a dia, aceitam o modo como o outro se autocompreende. Falo isso pensando que é direito de cada um inventar-se.” (TIBURI, 2018, p. 22)

45 TIBURI, 2018, p. 27

46 Pense-se, por exemplo, no problema da explicação do conflito derivado na luta das mulheres em dispor do próprio corpo. Pautas como a descriminalização do aborto geram um enorme tensionamento, não apenas por parte dos homens, como de outras mulheres também. Pautas como o debate sobre a violência doméstica – num país com alto número de incidências – em que muitas vezes as mulheres vítimas têm dificuldades de garantir proteção e amparo jurídico a sua causa. Vejam também os exemplos de crimes de estupro que quando veiculadas pela mídia, percebe-se comentários ofensivos contra à vítima questionando, não só o modo como leva a vida, e até mesmo a vestimenta usada no momento da violência, tudo isso para desqualificar o agressor da sua condição de agressor! Vejam as dificuldades enfrentadas pelas mulheres congressistas no Brasil.

caracterizando-se como apenas um dos muitos meios de interação e convívio dentro de uma mesma sociedade.

Na medida em que se avança para uma agenda política e jurídica que amplia os direitos das mulheres (e outras intersecções) no Brasil, percebe-se o aumento de certa hostilidade por parte da sociedade em não reconhecer esses direitos, muitas vezes, pregando até mesmo um ‘antifeminismo’.⁴⁷ Aliás, a própria palavra feminismo é tão banalizada no senso comum, que trazer uma definição, já na introdução deste texto, foi uma medida necessária.

Logo, se os feminismos são manifestações de luta, os antifeminismos são para Cruz e Dias (2015, p. 35) “[...] um tipo de ameaça dos fundamentalismos, um fenômeno marcadamente moderno, expressão de uma reação às influências da globalização e do pluralismo. De acordo com os autores:

O antifeminismo em suas diversas manifestações é compreendido em suas diversas dimensões, como um retrocesso no processo de modernização da sociedade, expressão de fisionomia da tradição, ou expressão de preconceito, relacionada à problemática do “lugar” da mulher como parte de grupos socialmente discriminados na sociedade brasileira. (CRUZ; DIAS, 2015, p. 35)

No entanto, é preciso reconhecer que os conflitos não têm, necessariamente, um sentido negativo. Percebe-se isso

Recentemente uma parlamentar brasileira eleita em 2017 para o cargo de deputada federal relatou em entrevista o quanto o Congresso Nacional é um ambiente hostil, que sofre preconceito e assédio. Conferir reportagem em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2019/04/06/sou-chamada-de-delinquente-e-debil-mental-o-congresso-diz-deputada-que-confrontou-ministro-da-educacao.htm?cmpid=copiaecola>

- 47 “Vulgarizar o feminismo e associá-lo às noções de marginalidade e anacronismo para marcar a natureza de algo que não é bom, sadio e desejável para a sociedade brasileira tem sido parte da estratégia quase desesperada de parte de segmentos da elite intelectual, em sua tentativa de desqualificar os avanços sem precedentes das conquistas feministas em escala global nessas últimas décadas [...]” (SCHMIDT, 2006, p. 766)

quando, ainda que haja uma disputa discursiva entre as próprias feministas, verifica-se a ampliação de uma pluralidade de vozes no debate, vozes que começaram a ser ouvidas, mostrando principalmente aos movimentos feministas hegemônicos, a necessidade de pensar nos feminismos que se propõem descoloniais⁴⁸ cuja chave teórica e metodológica deva ser compreendida pela interseccionalidade.

Ao perceber a sociedade como um tecido de relações humanas que se diferencia e transforma sem cessar, o conflito deve, necessariamente, fazer parte dessa constatação como o meio através do qual muitas dessas alterações acontecem. É por isso que, em princípio, a importância sociológica do conflito não é questionada. Admite-se que ele produza ou modifique grupos de interesse e organizações.

Dessa forma, discutir a relevância/importância sociológica do conflito é partir do pressuposto de que nenhuma sociedade é perfeitamente homogênea, salvo aquelas utópicas. Essa heterogeneidade resulta em desacordos, discórdias, controvérsias, turbulências, assim como choques e enfrentamentos. Toda a ordem social é, a respeito de uma desordem, ao menos latente, uma circunstância que pode ameaçar a coesão social. O jogo de dissensões se traduz segundo o desejo de uns de impor seus pontos de vista sobre os outros

48 “El viraje epistemológico en plena transición que estamos experimentando las feministas provenientes de trayectorias y posicionamientos críticos y contrahegemónicos en Abya Yala nos coloca ante el reto de contribuir al desarrollo de un análisis de la colonialidad y del racismo –ya no como fenómeno sino como episteme intrínseca a la modernidad y sus proyectos liberadores– y su relación con la colonialidad del género. La apuesta obliga a abandonar y cuestionar activamente esta pretensión de unidad en la opresión entre las mujeres. Para ello estamos dispuestas a alimentarnos, articularnos y comprometernos con los movimientos autónomos que en el continente llevan a cabo procesos de descolonización y restitución de genealogías perdidas que señalan la posibilidad de otros significados de interpretación de la vida y la vida colectiva” (ESPINOSA-MIÑOSO, 2014, p. 12)

mediante a persuasão, o domínio, ou por outros meios. Por isso, o choque de interesses e de aspirações divergentes desenvolve uma relação de forças. Consequentemente, a ordem social é sempre solicitada por forças que buscam estabilizá-la, organizá-la, e por outras que buscam desestabilizá-la, desorganizá-la e desestruturá-la com o pretexto de instaurar uma ordem melhor. Desse modo, percebe-se que é um equilíbrio mais ou menos sólido entre forças antônimas, podendo romper-se a qualquer momento (FREUND, 1995b, p. 101).

Entretanto, a dúvida que se instala é: o conflito é sempre negativo? É uma patologia que acontece quando os papéis sociais não são desenvolvidos de forma adequada ou um fenômeno fisiológico de desenvolvimento? O conflito possui, afinal, importância social? Ele pode ser considerado um meio de associação positiva? Esse é o tema desenvolvido no item a seguir.

1.2 Interações conflitivas positivas e negativas: o papel feminino gerador de conflito e promotor da mudança social

Sob um ponto de vista comum, pode parecer paradoxal se alguém perguntar, desconsiderando qualquer fenômeno que resulte do conflito ou que o acompanhe, se ele, em si mesmo, é uma forma de associação e se ele pode ser positivo. À primeira vista, essa parece uma questão retórica. Se toda interação entre as pessoas é uma associação, o conflito – afinal, uma das mais vívidas interações e que, além disso, não pode ser exercida por um indivíduo apenas – deve certamente ser considerado uma associação. E de fato, os fatores de dissociação – ódio, inveja, necessidade, desejo – são as causas do conflito; este irrompe devido a essas causas. O

conflito está, assim, destinado a resolver dualismos divergentes; é um modo de conseguir algum tipo de unidade, ainda que através da aniquilação de uma das partes conflitantes (SIMMEL, 1983).

Nestes termos, conflito e desacordo são partes integrantes das relações sociais e não necessariamente sinais de instabilidade e rompimento. Invariavelmente, o conflito traz mudanças, estimulando inovações. Lewis Coser (1967), inclusive, aponta o conflito como um dos meios de manutenção da coesão do grupo no qual ele explode. As situações conflituosas demonstram, desse modo, uma forma de interação intensa, unindo os integrantes do grupo com mais frequência que a ordem social normal, sem traços de conflitualidade.

Assim observadas, as formas sociais aparecem sob nova luz quando vistas pelo ângulo do caráter sociologicamente positivo do conflito⁴⁹. Tudo indica que antigamente existiam somente duas questões subjetivas compatíveis com a ciência humana: a unidade do indivíduo e a unidade formada pelos indivíduos, a sociedade; uma terceira parecia logicamente excluída. Nesta concepção, o conflito não encontraria lugar próprio para estudo. Porém, ele é um fato *sui generis* e a sua inclusão sob o conceito de unidade teria sido tão arbitrária quanto inútil, uma vez que o conflito significa a negação da unidade.

49 Existe, sin embargo, otro lado en esta historia: el conflicto puede ser muy útil. El conflicto es parte del proceso de probarse y enjuiciarse a sí mismo. Hace que examinemos los asuntos con más cuidado. Nos desafía a desarrollar respuestas y soluciones creativas. El conflicto está en la raíz del cambio personal y social. Nos ayuda a reconocer las importantes diferencias existentes entre las personas. En algunos casos el conflicto nos ayuda a establecer una identidad personal.[...] El conflicto ayuda a los grupos a establecer su identidad al definir los límites del grupo interno y el externo. [...] el conflicto incrementa la cohesión en los grupos y ayuda a definir quién es un amigo y quién no. (DUFFY; GROSCHE; OLCZAK, 1996, p. 47).

Assim, neste texto optou-se por estudar o conflito derivado das lutas por participação política e reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos políticos e identitários, frente à subversão dos papéis que socialmente lhes foram atribuídos. Optou-se por descortinar o conflito desencadeado pela reivindicação das mulheres na política, pois, para elas, o papel dado era/é aquele de não pertencimento ao espaço público ou ao 'lugar' da política.

Representação terá aqui o sentido de ampliar e/ou promover para as mulheres espaços de participação, na perspectiva defendida por Araújo (2017, p. e36), que implica no interesse, no envolvimento ou ainda na inserção de mulheres em ações por reivindicação de direitos, políticas públicas, sejam elas de interesses comunitários ou de políticas institucionais. Ou ainda, a representação política sendo exercida através dos mecanismos da democracia participativa⁵⁰ ou representativa, por meio de cargos eletivos para os poderes executivos ou legislativos nos três níveis de governo. Obviamente, a temática que envolve a participação política é ampla, mas neste estudo, o enfoque não é esgotar todos os meios de participação possíveis, mas informar como o conflito ocorre a partir da participação e reivindicação das mulheres em ocupar com os seus corpos⁵¹ estes espaços.

50 Para estudos aprofundados em democracia participativa ler: (VIEIRA, 2013). Podemos trazer como exemplos de exercício da democracia participativa, a participação das mulheres com assentos em Conselhos de Direitos e Conselhos Gestores, participantes de movimentos sociais, ONGs e coletivos, entre outros.

51 No Plenário do Senado Federal foi construído um banheiro feminino após 55 anos de sua inauguração. O banheiro foi inaugurado em fevereiro de 2016. Até a última sessão de 2015, o plenário só tinha banheiro masculino. Conforme notícia do portal do Senado: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/bancada-feminina-do-senado-conquista-direito-a-banheiro-feminino-no-plenario>> Acesso em 21/04/2019. Longe de querer com esta notícia demarcar ou confinar o

Vê-se que o conflito ora instaurado, se revela pela subversão das mulheres aos papéis imputados e construídos histórico-socialmente. Essa subversão afeta não apenas a teoria do patriarcado e as normas de gênero (na perspectiva performática) (BUTLER, 2015), como desafia o outro lado no conflito a lidar com novas representações, muito distantes daquilo que se nomeou próprio do mundo ‘feminino’. Assim, diuturnamente as mulheres – de forma individual ou coletiva – seguem educando e reeducando a sociedade para que lhes seja reconhecida a condição de sujeito político.

Ocorre que o indivíduo não alcança a unidade de sua personalidade exclusivamente através de uma harmonização exaustiva (de acordo com normas lógicas, objetivas, religiosas ou éticas) dos conteúdos de sua personalidade. A contradição e o conflito, ao contrário, não só precedem esta unidade como operam em cada momento de sua existência. É claro que provavelmente não existe unidade social na qual correntes convergentes e divergentes não estão entrelaçadas. Um grupo absolutamente centrípeto e harmonioso, uma “união” pura não só é empiricamente irreal, como não poderia mostrar um processo de vida real.⁵²

É irreal, neste caso específico das mulheres, porque na condição de subversivas, elas não só desafiavam o *status quo* imposto pelo modelo de sociedade patriarcal como vão mexer com as estruturas de poder e privilégios ao reivindicar direitos. Tome-se como exemplo a implantação de cotas para as candidaturas de mulheres conforme previsto na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 (art. 10, §3º), que estabelece as normas gerais para as eleições⁵³.

espaço dos corpos, a notícia serve apenas para ilustrar, no campo simbólico, como o espaço da política – aqui o Senado Federal – não foi pensado ou preparado para receber senadoras.

52 SIMMEL, 1983, p. 123-124

53 As cotas para as mulheres permanecem asseguradas e tem a última

Em uma importante pesquisa realizada no âmbito da Pós-Graduação, Gonzatti (2018, p. 123-124) auferiu que a política de cotas implementadas para as mulheres no processo eleitoral desde 1995 (com a aprovação da Lei nº 9.100 que garante uma reserva de vagas para as candidaturas de mulheres como forma de ampliar a sua representação em cargos eletivos nos três níveis de governo), não foi capaz de alterar significativamente a representação de mulheres nestes espaços. Elas simplesmente não foram eleitas. De acordo com a autora, as mudanças nas regras eleitorais não trouxeram mudanças significativas nos últimos anos, pois:

[...] o fato de aumentar o número de candidatas não significou o aumento proporcional de mulheres eleitas uma vez que não enfrentou outras barreiras que dificultam o êxito eleitoral, como estabelecer condições materiais que equilibrassem as desigualdades existentes entre homens e mulheres, tais como o sistema eleitoral, financiamento de campanha, tempo de exposição na mídia. (GONZATTI, 2018, p. 123-124)

O que se percebe é um ainda insistente quadro de sub-representação das mulheres na política, no que toca aos cargos eletivos. E isto não foi diferente no resultado das últimas eleições, pois, de acordo com os dados do Tribunal Superior Eleitoral⁵⁴, nas eleições de outubro de 2018 houve o registro 31,6% de candidaturas de mulheres, ou seja, 9.302 mulheres candidatas em números absolutos. Destas, apenas 77 foram eleitas, ou seja, 15% do total de parlamentares.

A sub-representação política das mulheres é uma realidade que se mantém quase inalterada no Brasil. “[...] Os dados demonstram um persistente padrão masculino de

alteração dada pela Lei nº 12.034/2009. Importante registrar que foi a Lei nº 9.100/95 inaugurou a política de cotas para candidaturas de mulheres no país.

54 Dados disponíveis em: <http://www.tse.jus.br/>

poder e que impõem graves déficits da cidadania política [de mulheres] e se constitui como uma desigualdade de gênero.”⁵⁵ A análise da sub-representação das mulheres na política, seja como candidatas eleitas, seja em outras formas de participação, pressupõe um olhar que foi projetado historicamente na dicotomia conhecida como espaço público e espaço privado. Elucidar o que foi construído como do público e do privado, considerando suas críticas, é fundamental para uma reflexão dos papéis sociais atribuídos aos sexos, sendo nesta perspectiva binária, o primeiro como algo dado naturalmente aos homens, e o segundo como naturalmente às mulheres.⁵⁶

A esfera pública estaria baseada em princípios universais, na razão e na impessoalidade, ao passo que a esfera privada abrigaria as relações de caráter pessoal e íntimo. Se na primeira os indivíduos são definidos como manifestações da humanidade ou da cidadania comuns a todos, na segunda é incontornável que se apresentem em suas individualidades concretas e particulares. Somam-se, a essa percepção, estereótipos de gênero desvantajosos para as mulheres. Características atribuídas a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo [...]. (BIROLI; MIGUEL, 2013, p. 15)⁵⁷

55 GONZATTI, 2018, p. 17

56 De acordo com Carole Pateman (2013, p. 57): “A maneira em que mulheres e homens são situados de forma diferenciada dentro da vida privada e do mundo público é, como indicarei, uma questão complexa, mas, subjacente a uma realidade complicada, há a crença de que as naturezas das mulheres são tais que elas são devidamente submetidas aos homens e seu lugar é na esfera doméstica e privada. Os homens corretamente habitam as duas esferas e tomam as decisões no âmbito delas.”

57 Os autores ainda acrescentam que: “A baixa presença das mulheres na política vem sendo explicada por uma série de fatores, entre os quais se pode mencionar — como parte de uma lista certamente bem maior — a subordinação das mulheres na esfera privada e as expectativas são distintas para mulheres e homens; a relação entre os papéis sociais de gênero e a produção das ambições políticas; a correspondência entre a divisão sexual

E é nessa perspectiva, repita-se, centrada na dualidade entre o público e privado, que repousam os papéis sociais e a base das diferenças hierarquizada entre os sexos, sendo as mulheres aquelas a ocupar uma relação de subordinação em relação aos homens.⁵⁸ Logo, qualquer comportamento dissonante neste quadro normativo é caracterizado como desvios. Desvios da natureza.⁵⁹

Reconhecer que o acesso e a permanência das mulheres no espaço naturalmente estabelecido para os homens, além de representar os ‘desvios’ mencionados no parágrafo anterior, implicam na necessidade de redefinição das estruturas de poder e o reposicionamento dos corpos, tanto na esfera pública, como na esfera privada. Biroli e Miguel (2013, p. 17) afirmam que só é possível a convivência em uma sociedade justa quando as relações na família se tornarem efetivamente e estruturalmente justas e para isso a democracia implica em manterem-se relações igualitárias em todas as esferas da vida, seja no âmbito da família, seja no espaço público.

E como assegurar isso, esta pretensa democracia, sem conflito? Simmel (1983) parece resumir a importância sociológica do conflito quando afirma que assim como o universo

do trabalho e as oportunidades de participação política, incluídos aí problemas tão diversos quanto a disponibilidade de tempo e a existência de redes de contato que permitam acesso aos partidos políticos, ao apoio e financiamento necessários para concorrer a cargos eletivos.” (BIROLI; MIGUEL, 2013, p. 40)

58 “O feminismo tem realizado a crítica desta dicotomia, com amplas consequências para a reflexão sobre a democracia. A exclusão das mulheres, de pessoas de cor, dos despossuídos do espaço público, por exemplo, pela negação a eles do direito de voto, não foi um acaso, mas uma consequência deste modo de pensar, que demanda uma situação de homogeneidade social para poder funcionar adequadamente. Historicamente, as mulheres, as pessoas de cor e os despossuídos foram relacionados ao sentimento, à irracionalidade, às sensações, à imaturidade emocional e política.” (RODRIGUEZ, 2017, p. 204)

59 BIROLI; MIGUEL, 2013, p. 15

precisa de “amor e ódio”, de forças de atração e de forças de repulsão para que tenha uma forma qualquer, também a sociedade, para alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e de competição⁶⁰, de tendências favoráveis e desfavoráveis. Sociedades definidas, verdadeiras, não resultam apenas nas forças sociais positivas da inexistência de fatores negativos que possam atrapalhar. A sociedade, tal como a conhecemos, é o resultado de ambas as categorias de interação (positivas e negativas), que se manifestam desse modo como inteiramente positivas (SIMMEL, 1983).

As forças repulsivas ou a aversão são uma realidade constante na vida moderna, colocando cada pessoa em contato com inumeráveis outras todos os dias. Toda a organização interna da interação humana se baseia numa hierarquia extremamente complexa de simpatias, indiferenças e aversões, do tipo mais efêmero ao mais duradouro. A extensão e a combinação de antipatias/simpatias, o ritmo de sua aparição e desaparecimento, a par de elementos mais literalmente unificadores, produzem a forma de vida humana em sua totalidade insolúvel; e aquilo que à primeira vista parece dissociação, é, na verdade, uma de suas formas elementares de socialização.

O antagonismo pode ser um elemento da associação, embora por si mesmo ele não a produza, é um elemento sociológico quase nunca ausente dela. Seu papel pode crescer indefinidamente, isto é, pode crescer a ponto de suprimir

60 Formalmente falando, a competição repousa sobre o princípio do individualismo. [...] A disputa competitiva é conduzida por meio de realizações objetivas, produzindo habitualmente um resultado algo valioso para um terceiro. O interesse puramente social faz desse resultado uma meta suprema, enquanto que para os próprios concorrentes é somente um produto secundário. Dessa maneira, esse interesse social não só pode admitir, como deve até mesmo evocar a competição diretamente (SIMMEL, 1983, p. 147).

todos os elementos convergentes. Considerando fenômenos sociológicos, é possível encontrar uma hierarquia de relações que pode ser construída através do ponto de vista de categorias éticas. (SIMMEL, 1983).

O conflito transforma os indivíduos, seja em sua relação um com o outro, ou na relação consigo mesmo, demonstrando que traz consequências desfiguradoras e purificadoras, enfraquecedoras ou fortalecedoras. Ainda, existem as condições para que o conflito aconteça, e as mudanças e adaptações interiores que geram consequências para os envolvidos indiretamente e, muitas vezes, para o próprio grupo.

No caso da luta das mulheres por reconhecimento enquanto sujeito político, percebe-se que há uma grande transformação teórica em curso. Essa transformação pode também ser reconhecida como as disputas de narrativas entre as próprias mulheres, que reconhecidamente diferentes e marcadas por diversos elementos de subordinação, tais como raça, sexualidade, classe e entre outros, movimentam-se a partir deles, tensionando muitas vezes o debate e gerando conflito.

No tocante às mulheres negras, por exemplo (marcadas pela intersecção entre raça e gênero), serem reconhecidas como sujeitos políticos é algo plenamente alcançável somente se se superar as barreiras impostas pela colonialidade que tradicionalmente as situam como sujeitos subalternos. E essa subalternidade está relacionada ao espaço da ausência de fala e de escuta. Ser sujeito é falar por si próprio/a. O contrário disso é a objetificação, cujo processo de descrição tem sido feito por outros/as, a partir da visão do/a outro/a.

Assim, sanar os conflitos entre as próprias mulheres, não no sentido do consenso, mas do reconhecimento, é medida que se impõe urgente e necessária. Se as mulheres, como se viu, são sub-representadas na política, de quais mulheres

está se falando? Não de todas, pois algumas ainda estão na categoria ‘sub’ da ‘sub-representação’, como é o caso da baixíssima representação de mulheres negras para os cargos eletivos observado nas eleições de 2018.⁶¹

No caso das mulheres negras, portanto, não basta romper com as estruturas impostas pelo patriarcado, é preciso também romper com o pensamento colonial e reconhecer que o racismo estrutural⁶² também representa uma barreira e contribui para a manutenção de um *status quo* em relação às mulheres negras, mantendo-as na política em situação de invisibilidade. Esse movimento gera conflito.

Não se pode ignorar, na análise atenta de Simmel (1983), o singular e aparente paradoxo “comunitário” do conflito entre dois litigantes. Aquilo que os separa, a ponto de justificar o litígio, é exatamente aquilo que os aproxima, no sentido de que eles compartilham um intenso mundo de relações, normas, vínculos e símbolos que fazem parte daquele mecanismo. Portanto, a aposta em jogo separa e une, corta nitidamente a possibilidade de comunicação e instaura outras, sendo elas equivocadas e destrutivas.⁶³

Essa unidade originada no conflito e com propósitos de conflito se mantém inclusive depois do período de luta. Verdadeiramente, a importância do conflito consiste na articulação da unidade e da relação latente, tornando-se

61 “Ao todo, foram eleitas 65 candidatas autodeclaradas pretas ou pardas para cargos no Legislativo em todo país, levando em conta a Câmara, o Senado e as assembleias estaduais. O resultado equivale a 4% das 1.626 vagas disputadas no pleito. A representação cresceu 38% em relação a 2014. Mas ainda é muito baixa. Para os mesmos cargos, foram eleitas quase o triplo de mulheres brancas (181), seis vezes mais homens negros (379) e quinze vezes mais homens brancos (997).” A fonte é do Tribunal Superior Eleitoral e compilado pela Revista Piauí. Link: <https://piaui.folha.uol.com.br/mulher-negra-nao-tao-presente/>

62 Sobre racismo estrutural ver: (ALMEIDA, 2018)

63 RESTA, 2005a

mais uma oportunidade para as unificações exigidas internamente, o que não se constituía como propósito. De fato, no interesse coletivo pelo conflito, há mais uma graduação, a saber, de acordo com o fato de a unificação com o propósito de conflito se referir ao ataque e defesa ou apenas à defesa. Assim, o poder unificador do conflito não surge com mais força em nenhum outro caso do que quando produz uma associação temporal ou real em circunstâncias de competição ou de hostilidade.

O poder unificador do conflito se dá pela possibilidade de que todos e cada um desses conflitos possam ser tratados de maneira cooperativa ou competitiva. O modo como serão administrados implicará diretamente nos resultados alcançados. Deutsch (2004, p. 42-43) já afirmava que o ponto central das diferenças entre cooperação e competição reside na “natureza da forma pela qual se dá a ligação entre os objetivos dos participantes em cada situação”. Assim, em uma “situação cooperativa, os objetivos estão tão ligados que todos ‘afundam ou nadam’ juntos, enquanto que, na situação competitiva, se um nada, o outro deve afundar”⁶⁴.

Além disso, é importante referir que os conflitos podem imbricar situações cooperativas e situações competitivas. Podem nascer de uma dessas interações e utilizar a primeira delas para serem tratados, assim como podem ter facetas de cooperação e outras de competição.

64 É interessante referir que competição e conflito são coisas diferentes. Esse diferencial entre os dois termos ao mesmo tempo, traduz a importância da competição para o círculo social do qual os concorrentes são membros. Nos demais tipos de conflito – nos quais o prêmio, originalmente, está nas mãos de uma das partes, ou onde uma hostilidade inicial, mais que a conquista de um prêmio motiva a luta – induzem à aniquilação mútua dos combatentes e, para a sociedade como um todo, deixam apenas a diferença obtida pela subtração do poder mais fraco pelo mais forte.

Essas relações conflitivas permeadas e tratadas via competição ou cooperação acontecem em grupos feministas (conflito interno) ou entre esses grupos e outros grupos sociais (conflito externo) quando o objetivo é buscar ou garantir os direitos das mulheres.

Por conseguinte, conflituosa tem sido a relação estabelecida por elas ao ingressarem com os seus corpos nos espaços nomeados como próprios aos homens. A tensão decorrente dessa subversão tem sido acompanhada a partir da forma como as mulheres vêm utilizando este espaço para amparar as suas lutas e reivindicações e demonstrando que o espaço público seguirá sendo ocupado por todas as mulheres.

CONCLUSÃO

Neste artigo, como se viu, o feminismo representa as denúncias que as mulheres têm feito ao longo do tempo em que a experiência masculina tem sido sempre privilegiada em detrimento da experiência feminina – compreendida como aquela que sempre foi negligenciada e desvalorizada (CRUZ; DIAS, 2015, p. 35), pertencente sempre a esfera do privado. O feminismo é, sobretudo, a luta diária contra a imposição social dos papéis que historicamente foram conferidos à mulher – sendo ela branca, é rotulada como aquela que é dócil, frágil, materna, do lar, sem poder cognitivo, emotiva, irracional – sendo ela negra, é objetificada, desumanizada, hipersexualizada, e um corpo forte para o desempenho de qualquer trabalho, violência, entre outros rótulos.

Buscou-se, sobretudo, apresentar projetos de luta diferentes que se constroem tanto na academia quanto no interior dos movimentos feministas, a exemplo das mulheres negras, em que possuem uma base de luta interseccional, pois existe

e (re)existe na periferia e para além dela, e transforma-se em conhecimentos e saberes outros experimentados pela militância cotidiana.

A “dinâmica conflitiva” torna-se, então, o meio de manter a vida social, de determinar seu futuro, facilitar a mobilidade e valorizar certas configurações ou formas sociais em detrimento de outras⁶⁵. Essa dinâmica conflitiva permite verificar que o conflito pode ser tão positivo quanto negativo e que a valoração de suas consequências se dará, justamente, pela legitimidade das causas que pretende defender.

E as respostas oferecidas ao problema de pesquisa enfrentado neste artigo consistem em: a) não apenas demonstrar que as mulheres em luta vêm contribuindo para romper com a expectativa social imposta por uma normatividade que as confinam(vam) em determinados papéis sociais dados pela cisheteronormatividade; b) como ao romper com estas expectativas sociais, as mulheres promovem o surgimento dos conflitos, e a partir desses conflitos vão reconfigurando os seus papéis sociais, subvertendo uma determinada ordem pré-estabelecida e contribuindo para a desmontagem do jogo patriarcal, sexista, machista, racista, classista – todos ao mesmo tempo, permitindo às mulheres se (re)criarem e se (re)inventarem na luta. (TIBURI, 2018, p. 43)

Por fim, espera-se que este texto possa contribuir para ampliar as reflexões sobre a participação política e o reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos políticos e identitários diversos que utilizam as suas lutas como forma de subverter os papéis sociais que historicamente lhes foram atribuídos. Sendo este um ensaio, não teve a pretensão de trazer todas as diversas correntes teóricas sobre os feminis-

65 Sobre o assunto, é importante a leitura de BEUCHARD (1981). *La dynamique conflictuelle*.

mos para o debate, nem sequer pretendeu-se a escolha entre tais postulações.

Logo, na medida em que a luta avança, vão crescendo também, quase na mesma sintonia, os mais variados obstáculos. Ainda que tenha sido construído ao longo dos últimos anos uma agenda política e instrumentos normativos de proteção aos direitos das mulheres e a potencialização da sua emancipação/libertação daqueles papéis que lhes foram imputados, é possível afirmar que a luta e a “[...] tarefa continua imperativa para quem defende a expansão da cidadania feminina e da equidade de gênero.⁶⁶

Referências

ACUÑA, María Elena. *Conceptos fundamentales: Posición occidental del sujeto teórico, tensiones sobre la idea biologicista de la mujer*, material del curso Introducción a las teorías feministas, impartido en UAbierta, Universidad de Chile, 2019.

AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade*. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018. Coleção Feminismos Plurais.

ALMEIDA, Silvio de. *O que é racismo estrutural*. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018. Coleção Feminismos Plurais.

ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdade de gênero Mediações entre participação política e representação democrática. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, e36-e61, abr.-jun. 2016.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tihi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

66 PRÁ; EPPING, 2012, p. 42

BEUCHARD, Jacques. *La dynamique conflictuelle*. Paris: Réseaux, 1981.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Introdução: teoria política feminista hoje. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. (orgs.) *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo, Editora Horizonte, 2013.

BLANCHOT, Maurice. *Pour l'amitié*. Paris: Fourbis, 1996.

BOUDON, R.; BOURRICAUD, F. *Dicionário crítico de sociologia*. Tradução de Maria Letícia Guedes Alcoforado e Durval Ártico. São Paulo: Ática, 1993.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Tradução de Renato Aguiar. 8 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARDOSO, Cláudia Pons. Apresentação. In: hooks, bell. *Teoria Feminista: da margem ao centro*. Tradução de Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Revista Estudos Avançados*. São Paulo, n. 14 (49), 2003.

COLLINS, Randall. *Teorie Sociologiche*. Traduzione di Umberto Livini. Bologna: Il Mulino, 2006.

COSER, Lewis A. *Le funzioni del conflitto sociale*. Milano: Feltrinelli, 1967.

CRUZ, Maria Helena Santana; DIAS, Alfrancio Ferreira. Antifeminismo. *Revista de Estudos de Cultura*. Sergipe. nº 01, Jan.Abr. 2015.

DAHRENDORF, Ralf. *Homo sociologicus: ensaio sobre a história, o significado e a crítica da categoria social*. Tradução de Manfredo Berger. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e processos destrutivos. In: AZEVEDO, André Gomma. *Estudos em arbitragem, negociação e mediação*: Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004, p. 29-100.

DUFFY, K. G.; GROSCHE, J. W.; OLCZAK, P. V. *La mediación y sus contextos de aplicación*. Una introducción para profesionales e investigadores. Traducción de María Ángeles Garoz. Barcelona: Paidós Ibérica, 1996.

ESPINOSA-MIÑOSO, Yuderkys. Uma crítica descolonial a la epistemología feminista crítica. *El Cotidiano*. Ciudad de México, n. 184, marzo-abril, 2014.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. In *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (1): 47-71, janeiro-abril/2004. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692>> Acesso em 15/03/2019.

FARHERR, Jaime. RESENHA: WOLLSTONECRAFT, Mary. Reivindicação dos direitos das mulheres. *Diaphonía*, v. 3, n. II, 2017, Cascavel/PR.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FREUD, Sigmund. *O mal estar da civilização*. Tradução de José Octávio de Aguiar Breu. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

FREUND, Julien. *Il terzo, il nemico, il conflitto*. Materiali per una teoria del politico. A cura di Alessandro Campi. Milano: Giuffrè, 1995.

GONZATTI, Renata Maria. *A sub-representação política das mulheres no parlamento brasileiro: o “teto de cristal” político-*

-jurídico e os desafios às políticas públicas para a sua superação. Dissertação. (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Santa Cruz do Sul, 2018.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou a matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

hooks, bell. *Não serei eu uma mulher? As mulheres negras e o feminismo*. Tradução de Nuno Quintas. Lisboa: Orfeu Negro, 2018.

hooks, bell. *Teoria feminista: da margem ao centro*. Tradução de Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

JOHNSON, Allan G. *Dicionário de Sociologia*. Guia prático da linguagem sociológica. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

LIMA, Fernanda da Silva. *Racismo e antirracismo no Brasil: temas emergentes no cenário sócio jurídico*. 1. ed. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018.

LIMA, Fernanda da Silva; CAPORAL, Angélica Azeredo Garcia. Feminismo negro no Brasil e luta por reconhecimento: um diálogo com a Teoria da Justiça de Nancy Fraser. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*. Santa Maria/RS. v. 15, p. 1-33, 2020

LIMA, Fernanda da Silva; BORGES, Gustavo. Publicidade e racismo reverso? O que uma campanha publicitária tem a revelar sobre o racismo no Brasil. *Revista de Direito do Consumidor*. v. 123, n. 128, p. 37-76. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, mai-jun, 2019.

LEMOS, Rosália de Oliveira. Os feminismos negros: a reação aos sistemas de opressões. *Revista Espaço Acadêmico*. Maringá/PR, p. 1-14, n. 185, out., 2016.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. *Tabula Rasa*. Bogotá - Colombia, n. 9: 73-101, julio-diciembre 2008.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*. Florianópolis, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014.

MACHADO, Isadora Vier. *Adolescentes institucionalizadas* : um estudo sobre proteção integral e gênero no Centro de Socioeducação da região de Ponta-Grossa-PR. 183 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2010.

MARX, Karl. *Do capital. O rendimento e suas fontes*. Tradução de Edgar Malagodi. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Os pensadores).

MOREIRA, Núbia Regina. Feminismo negro brasileiro: igualdade, diferença e representação. *Anais do 31º Encontro da Anpocs*. Caxambu/MG: Anpocs, 2007.

NIETZSCHE, Friederich. Em que medida as condições de vida serão mais artísticas na Europa. In: *Gaia Ciência*. Lisboa: Guimarães, 1967.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privado. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. (orgs.) *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo, Editora Horizonte, 2013.

PEDRO, Joana. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *HISTÓRIA*, São Paulo, v.24, N.1, P.77-98, 2005.

PRÁ; Jussara Reis; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 20(1): 33-51, janeiro-abril/2012.

RESTA, Eligio. "Giudicare, conciliare, mediare". In: F. Scarparro, *Il coraggio di mediare*. Contesti, teorie e pratiche di risoluzioni alternative delle controversie. Milano: Angelo Guerini, 2005b.p.105-120.

RESTA, Eligio. *Il diritto Fraterno*. Roma-Bari: Laterza, 2005a.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2017. Coleção Feminismos Plurais.

RIEF, Philip. Na obra: *Freud: the mind of a moralist*. New York, [s. ed.], 1958.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Democracia e Feminismo: qual racionalidade? *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, n. 114, pp. 199-222, jan./jun. 2017.

ROSS, Marc Howard. *La cultura del conflicto*. Las diferencias interculturales en la práctica de la violencia. Traducción de José Ral Gutiérrez. Barcelona: Paidós Ibérica, 1995.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul/dez., 1990.

SCHMIDT, Rita Terezinha. Refutações ao feminismo: (des) compassos da cultura letrada brasileira. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 14(3): 765-799, setembro-dezembro/2006.

SIMMEL, Georg. *Sociologia*. Organização: Evaristo de Moraes Filho. Tradução de Carlos Alberto Pavanelli, et al. São Paulo: Ática, 1983.

SPENGLER, Fabiana Marion. *Da jurisdição à mediação: por uma outra cultura no tratamento dos conflitos*. 2 ed. Ijuí: Unijuí, 2016.

TIBURI, Márcia. *Feminismo em comum: para todas, todes e todos*. 7 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

VIEIRA, Reginaldo de Souza. *A cidadania na República Federativa: pressupostos para a articulação de um novo paradigma jurídico e político para os Conselhos de Saúde*. 2013. 540 fl. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

Recebido em 11/06/2019

Aprovado em 24/03/2021

Fabiana Marion Spengler

E-mail: fabiana@unisc.br

Fernanda da Silva Lima

E-mail: felima.sc@gmail.com

